



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

DATA: 16.05.13 ABERT.: 31.05.13 HORA.: 09:00hs

ANEXOS

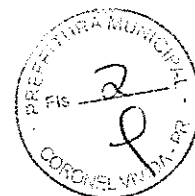
--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 19/2013

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

Protocolo Interno n. 135123
Em 16/05 de 13
[Handwritten Signature]
Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 29/04/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas especializadas em Serviços de Pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ.05.648.674/0001-10 INSC. EST. ISENTO
RUA ALDO LIMA 470 BAIRRO FLECK
CORONEL VIVIDA PR

FONES TIM 9973 35 97 VIVO 9105 82 84 RES 3232 48 59

ORÇAMENTO

PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS NO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
E KARINA DORIAN MEZZOMO:

KARINA DORIAN MEZZOMO.

COLOCAÇÃO DE UM TOLDO R\$ 840,00
CONSERTAR CALHAS R\$ 160,00

COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.

TROCAR FECHADURAS E FAZER REPAROS NAS PORTAS BANH, EXTERNOS R\$ 135,00
PINTURAS NAS ARQUIBANCADAS EXTERNAS 1.999,40 M² R\$ 3.498,95
PINTURAS NAS ARQUIBANADAS INTERNAS 1.769,60 M² R\$ 3.096,80
PINTURAS DAS MURETAS AO REDOR DA QUADRA 288 M² R\$ 648,00
TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 7.538,75

TODOS OS SERVIÇOS COM MATERIAL EMPREGADO

TINTA ARQUIBANCADAS 30 LATAS 18 LTS R\$ 158,00 UM R\$ 4.740,00
FUNDO PREPARADOR 08 LATAS 18 LTS R\$ 115,00 UM R\$ 920,00
TINTA ESMALTE, MURETA 10 GALÃO 3.600 ML R\$ 75,00 UM R\$ 750,00
TINER 04 LATAS 5 LTS R\$ 51,80 UM R\$ 207,20
TOTAL DE MATERIAIS R\$ 7.457,20

TOTAL DE SERVIÇOS E MATERIAL = ----- R\$ 14.995,95

CORONEL VIVIDA 02/05/2013


ODAIR JOSÉ PELENZ



T. VOGEL - EIRELI - ME

CNPJ: 06.354.545/0001-872
RUA : DA LIBERDADE S/N
CORONEL VIVIDA PR

INSCR. EST.
BAIRRO

ISENTO
CENTRO

ORÇAMENTO

PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NO GINASIO KARINA DORIAN MEZZOMO E
COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
KARINA DORIAN MEZZOMO.

COLOCAÇÃO DE UM TOLDO R\$ 875,00
CONSERTAR CALHAS R\$ 185,00

COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.

PINTURAS DAS MURETAS AO REDOR DA QUADRA 287 M² R\$ 655,55
PINTURAS NAS ARQUIBANADAS INTERNAS 1.770 M² R\$ 3.628,50
PINTURAS NAS ARQUIBANADAS EXTERNAS 2.000 M² R\$ 4.100,00
TROCAR FECHADURAS E FAZER REPAROS NAS PORTAS BANH, EXTERNOS R\$ 134,00

MÃO DE OBRA

R\$ 8.703,05

OS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO

TINTA ESMALTE MURETA 09 GALÃO 3.600 ML R\$ 76,50 UN R\$ 688,50
TINER 04 LATAS 5 LTS R\$ 51,00 UN R\$ 204,00
TINTA ARQUIBANCADAS 29 LATAS 18 LTS R\$ 160,45 UN R\$ 4.653,05
FUNDO PREPARADOR 07 LATAS 18 LTS R\$ 121,00 UN R\$ 847,00

PRODUTOS

R\$ 7.267,55

TOTAL MATERIAL EMÃO DE OBRA =

R\$ 15.970,60

CORONEL VIVIDA 02/05/2013


TEOBALDO VOGEL
ADMINISTRADOR



A G V MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 81.889.313/0001-44

INSC. EST.

3130087620

RUA MAJOR E.R. DO NASCIMENTO

BAIRRO

CENTRO

CORONEL VIVIDA

PR

ORÇAMENTO

PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NO GINASIO KARINA DORIAN MEZZOMO E
COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
KARINA DORIAN MEZZOMO.

COLOCAÇÃO DE UM TOLDO	R\$ 860,00
CONSERTAR CALHAS	R\$ 190,00

COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO.

PINTURAS DAS MURETAS AO REDOR DA QUADRA 288 M ²	R\$ 691,20
PINTURAS NAS ARQUIBANADAS INTERNAS 1.770 M ²	R\$ 3.805,50
PINTURAS NAS ARQUIBANCADAS EXTERNAS 1.990 M ²	R\$ 4.278,50
TROCAR FECHADURAS E FAZER REPAROS NAS PORTAS BANH, EXTERNOS	R\$ 165,00
<u>MÃO DE OBRA</u>	<u>R\$ 9.130,20</u>

OS SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA

TINTA ESMALTE MURETA 10 GALÃO 3.600 ML R\$ 63,20 UM	R\$ 632,00
TINER 04 LATAS 5 LTS R\$ 49,00 UN	R\$ 196,00
TINTA ARQUIBANCADAS 30 LATAS 18 LTS R\$ 150,00 UN	R\$ 4.500,00
FUNDO PREPARADOR 08 LATAS 18 LTS R\$ 98,00 UM	R\$ 784,00
<u>PRODUTOS</u>	<u>R\$ 6.972,00</u>

TOTAL = R\$ 16.102,20

CORONEL VIVIDA 02/05/2013

Roberto
AGV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 504/2013

PROTOCOLO Nº 136/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson
Contador

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.05.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 019/2013, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 122/2013

PROTOCOLO Nº 136/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.05.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7351
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	4388

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador

CRC PR nº 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 298/2013

PROTOCOLO n°135/13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

16 de maio de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 122/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 079/2013

PROTOCOLO Nº 136/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 16.05.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

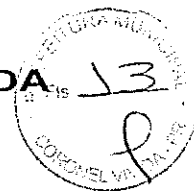
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Angelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 13h e 55m do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxxx) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) planilha orçamentária, conforme modelo Anexo VIII.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para a perfeita execução dos serviços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) **Atestado de visita** emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Douglas Strapasson, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.

j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Douglas Strapasson, pelo fone 46-3232-3323.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de visita** emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Douglas Strapasson, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Douglas Strapasson, pelo fone 46-3232-3323.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.



2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.
3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O prazo de execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
2. Os serviços deverão ser executados no Complexo Esportivo Barro Preto e no ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços ou materiais utilizados na execução dos mesmos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos Departamentos competentes.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7351
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	4388

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

Anexo VIII – Modelo Planilha Orçamentária

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	Valor máximo total R\$
01	Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo					
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00	860,00
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56	190,15
	Complexo Esportivo Barro Preto					
	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73	1.650,24
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52	6.230,40
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52	7.004,80
	06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25	165,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 01 R\$						16.100,59

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, bem como as condições que se encontram cada local, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.2 - Os materiais a serem empregados serão de responsabilidade da empresa Contratada.

1.3 - Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

1.4 - Empregar material de primeira qualidade na execução dos serviços, com vistas à satisfatória prestação do objeto desta licitação;

1.5 - Os funcionários da empresa Contratada, deverão comparecer ao local de trabalho, devidamente uniformizados, com os equipamentos de segurança adequados a cada serviço a ser realizado.

1.6 - Os serviços descritos neste termo deverão ser executados num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2012.

Pregão Presencial nº XX/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2012.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços) com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Unit	Valor Total Proposto R\$
01	Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo						
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00		
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56		
	Complexo Esportivo Barro Preto						
	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73		
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52		
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52		
	06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25		
VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 01 R\$							

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

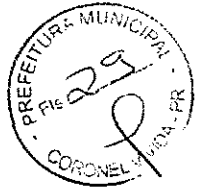
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF N°



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2013

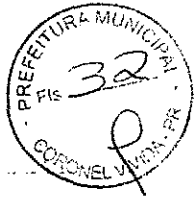
Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2012.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ___/___/___ os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ___ de _____ de _____

(Rodrigo Gregolin)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 299/2013

Protocolo nº 135/13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

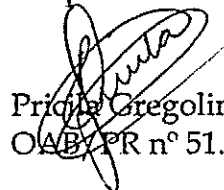
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

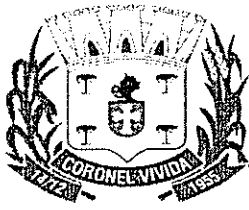
Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

16 de maio de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 505/2013

PROTOCOLO Nº 136/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.05.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

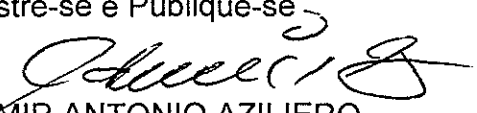
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

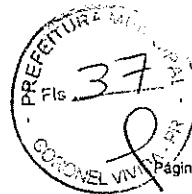
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leda Marcolina Grunтовski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Odemira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.769-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.285.099-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	5.178.861-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.998-84	8.613.698-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franclene Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de Maio de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 31/05/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Angelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 31 de Maio de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 31/05/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 50/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 31 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: **31 de Maio de 2013.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

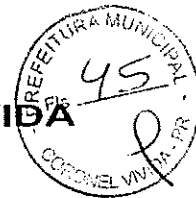
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) planilha orçamentária, conforme modelo Anexo VIII.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para a perfeita execução dos serviços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de visita** emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Douglas Strapasson, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Douglas Strapasson, pelo fone 46-3232-3323.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de visita** emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Sr. Douglas Strapasson, atestando que a empresa visitou os locais onde serão executados os serviços, modelo Anexo VII.
- l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Douglas Strapasson, pelo fone 46-3232-3323.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR deverá retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato.



2. Ao apresentar a proposta, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nela registrados.
3. A empresa vencedora se obriga a manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da contratação.

XII - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O prazo de execução dos serviços é de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
2. Os serviços deverão ser executados no Complexo Esportivo Barro Preto e no ginásio Karina/Dorian Mezzomo.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços ou materiais utilizados na execução dos mesmos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos Departamentos competentes.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	859	7351
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	4388

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração


Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita

Anexo VIII – Modelo Planilha Orçamentária

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	Valor máximo total R\$
01	Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo					
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00	860,00
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56	190,15
	Complexo Esportivo Barro Preto					
	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73	1.650,24
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52	6.230,40
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52	7.004,80
	06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25	165,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 01 R\$						16.100,59

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão executados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, bem como as condições que se encontram cada local, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.2 - Os materiais a serem empregados serão de responsabilidade da empresa Contratada.

1.3 - Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

1.4 - Empregar material de primeira qualidade na execução dos serviços, com vistas à satisfatória prestação do objeto desta licitação;

1.5 - Os funcionários da empresa Contratada, deverão comparecer ao local de trabalho, devidamente uniformizados, com os equipamentos de segurança adequados a cada serviço a ser realizado.

1.6 - Os serviços descritos neste termo deverão ser executados num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2012.

Pregão Presencial nº XX/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2012.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços) com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Unit	Valor Total Proposto R\$
01	Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo						
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00		
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56		
	Complexo Esportivo Barro Preto						
	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73		
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52		
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52		
06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25			
VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 01 R\$							

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 50/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 50/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

(cidade), xx de xxxxxxxx de 2012.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG
CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ___/___/___ os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ___ de _____ de _____

(Rodrigo Gregolin)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 050/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços). O valor máximo total é de R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
LEI Nº 1305, DE 16 DE MAIO DE 2013

Denomina Bairro que especifica e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica denominado "BARRIO CRISTO REI" a área urbana localizada dentro das seguintes limitações. AO NORTE, limita-se com a Rua Caméa; ao SUL, limita-se com a divisa do Cemitério Municipal, com Lota Rural 46 - Remanescente a com a Lota Rural 48 - Remanescente, ao LESTE, limita-se com a estrada Barro Rio 25 (continuação da Avenida Castelo Branco), com as divisas do Cemitério Municipal e das Chácaras nº. 08 e 09, ao OESTE, com a Rua Costa e Silva e com a estrada que dá acesso para a Usina Usina Braga (continuação da Rua Washington Lutz).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 62º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____ Edição nº _____ do dia _____ de _____ de _____
Nome _____
Assinatura _____

LEI Nº 1305, DE 16 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Renascença a firmar convênio de repasse de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença - APAE, nos termos dos Arts. 18 e 17 da Lei 4.320/64 e Art. 26 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença - APAE, instituição de caráter educacional sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF, sob o nº 07.677.567/0001-71, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais e consecutivas, a contar do mês de abril e novembro de 2013 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais e consecutivas, de janeiro a dezembro, para os anos de 2014, 2015 e 2016, para "massa de transferência voluntária da Prefeitura para as atividades da APAE.

Parágrafo Único - A vigência do convênio referido no caput deste Artigo abrangerá os exercícios de 2013 a 2016.

Art. 2º O valor mencionado no Art. 1º poderá ser atualizado anualmente com base na variação do Valor Básico de Referência - VBR, do Município, e constará do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dotações específicas da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013 e seguintes.

Art. 3º A entidade referida no Art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, no Sistema Integrado de Transferência de Recursos - SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as diretrizes, sob pena de cancelamento da transferência do valor do mês em curso e dos subsequentes até que as contas sejam efetivamente prestadas.

Art. 4º A entidade deverá possuir, manter e atualizar o Plano de Aplicação dos Recursos, elaborado segundo normas vigentes, Declaração de Unidade Pública Municipal, Cadastro junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, em plena validade.

Art. 5º A entidade, por força de norma legal e instrução do Tribunal de Contas do Paraná, deverá manter conta bancária específica para o movimento do recurso autorizado por esta Lei, sendo necessária a aplicação financeira dos recursos enquanto não forem utilizados.

Art. 6º Demais condições necessárias à consecução dos objetivos desta Lei, serão determinadas no Convênio a ser firmado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 62º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

LEI Nº 1306, DE 16 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de uma MOTOCICLETA para a COOPERATIVA CAMPOENSA DE AGRICULTURA, COMERCIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA - COOCAMP.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a COOPERATIVA CAMPOENSA DE AGRICULTURA, COMERCIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.258.019/0001-47, localizada no Assentamento João de Paula, no Município de Renascença - PR, o seguinte bem:

1 - UMA MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO NXR 150 BROS KS, MOTOR A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2006, COR AZUL, CHASSI Nº 9C2K00302806010, PLACAS ANU-9299.

Art. 2º O MUNICÍPIO, de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei e no instrumento de Cessão de Uso, dá a ASSOCIAÇÃO o direito de uso da referida motocicleta, para finalidades de interesse coletivo das associações da Cooperativa.

Art. 3º A COOPERATIVA assume toda a responsabilidade pelo pagamento de despesas com combustível, lubrificantes, seguro total e RCF, impostos, taxas, peças e demais insumos para a manutenção, despesas com a conservação, limpeza e outras que porventura venham a existir sobre referido bem, no período de utilização.

Art. 4º A propriedade da motocicleta permanece com o MUNICÍPIO, devendo para tanto cumprir, como se fosse própria, cumprindo desta forma com o estabelecido nesta Lei, em todos seus termos, sob pena de em não o fazendo, ser-lhe cassada a Cessão de Uso, revertendo-se automaticamente o bem, ao MUNICÍPIO, sem direito a ressarcimento.

Art. 5º A COOPERATIVA, não poderá sob hipótese alguma transferir, locar ou sublocar a terceiros o bem, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente cessação, sem qualquer medida judicial.

Art. 6º Fica ainda de responsabilidade da COOPERATIVA todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, e demais despesas com salário, encargos e tributos advindos da condução da motocicleta, responsabilidade quanto ao uso adequado e ao comportamento dos empregados, compreendendo a condução da moto de acordo com as normas de trânsito e por possíveis quebras, avarias, furtos e a utilização inadequada do bem e eventual prejuízo morais e materiais causados a terceiros.

Art. 7º A Cessão de Uso de uso de que trata esta Lei, será pelo período de 10 (dez) anos, iniciando-se na data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogada mediante solicitação do Termo Aditivo, por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 8º Poderá ser revogado o ato de Cessão de Uso quando: o MUNICÍPIO não tiver mais interesse; a COOPERATIVA deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes desta Lei e do ato de Cessão de Uso e por acordo das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a Cessão de Uso, de que trata esta Lei, em razão do relevante interesse público envolvido.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 62º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

LEI Nº 1307, DE 16 DE MAIO DE 2013

Aumenta o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, criado pela Lei 1098/2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Aumenta de três para quatro vagas o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, criado pela Lei nº 1098/2009, alterado pela Lei 1213/2011.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo ocupacional Cargo Nível Número de vagas Carga Horária Semanal

Saúde	Odontólogo	17	4	20 horas
-------	------------	----	---	----------

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 62º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 16:00 horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a equipe de arbitragem, TJDD e CCO (64 pessoas/dia) durante a realização da Fase Regional dos 56º Jogos Abertos do Paraná. Os serviços deverão ser executados nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 ou em outro que vier a ser necessário. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 050/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorion Mezzomo (material e serviços). O valor máximo total é de R\$ 16.100,59 (dezesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
PORTARIA Nº. 98/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCIO LEMOS DIAS a prestar suas funções de trabalho a partir de 10 de maio de 2013 na EMATER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
PORTARIA Nº. 099/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para o Comitê de Análise e Aprovação Municipal PDE - Interativo das Escolas Municipais.

- Margareth Pasin Bertoglio CPF: 576.898.819-04

- Elizabete Roncatto Silvestre CPF: 906.375.939-87

- Reni Martins Silva CPF: 684831.049-20

- Rosicléia Ramos CPF: 580.981.949-49

- Silvana Somensi CPF: 684.804.159-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 0100/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.

- Secretária Municipal de Educação: Margareth Pasin Bertoglio

- Representante dos Professores: Sirllei Pacheco

- Representante dos Diretores das Escolas: Tânia Maria Weber

- Representante dos Diretores das Escolas Rurais: Cristiane Andriola

- Representante da SME - Equipe Pedagógica: Elizabete Roncatto Silvestre

- Representante da SME - PDE/PDDE: Rosicléia Ramos

- Representante de Pais: Wilson Silvestre

- Representante do Quadro-Técnico Administrativo das Escolas: Reni Martins Silva

- Representante do Conselho Municipal de Educação: Rejani de Fátima Aruda Rossini

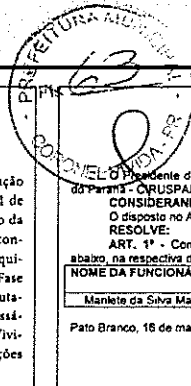
- Representante dos Conselhos Escolares: Zilbete Rizzo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



CIRUSPAR

PORTARIA Nº003

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a empregada pública relacionada abaixo, na respectiva data:

NOME DA FUNCIONÁRIA	CARGO	INÍCIO LIC.	TERM. LIC.
Manleite da Silva Marques	Téc. De Enfermagem	08/04/2013	05/08/2013

Pato Branco, 16 de maio de 2013.

Lutz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
PORTARIA Nº. 0101/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 23, inciso I da Lei Municipal 1.566/98 e o disposto na Lei nº 2.214/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE ANDRIOLA como Diretora da Escola Municipal São Francisco de Sales, e Projeto Butiá a partir de 10 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013, percebendo a gratificação prevista no 5º artigo 15 da Lei Municipal nº 2.214/2009 de 06 de janeiro de 2009;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 0102/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora NILCENE SANTINA PAGLIOSA, se apresente no Centro de Saúde para exercer as funções do seu cargo a partir do dia 01 de maio de 2013;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PRÉF. MUNICIPAL Nº 25 DE JULHO
Rua Coronel, 68 - Fone: (51) 465.246.118 e 244.1179
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP: 81545-000 - SULINA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 312/2013

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto Assessoria Técnica e Jurídica Ambiental para a revisão e atualização de Planos Ambientais Municipais emissão de pareceres, orientações e acompanhamento de práticas e políticas desenvolvidas pelo Município de Sulina-PR, por intermédio da Administração Municipal, as Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
M.G.F. PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C	R\$ 820,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de maio de 2013

Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2013

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 312/2013
CONTRATO Nº 642/13
DI. CONTRATO. 642/13
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
O objeto da presente Ata é registro de preços para a contratação futura de empresa para PROCEDIMENTOS MÉDICOS, EXAMES RÁIO X, IMAGEM, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 312/2013 e em seu Anexo, pelas empresas deste instrumento, e nesta Ata

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - De preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: R. E. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ Nº: 16.864.012/0001-17
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA, 4291 - Bairro: CENTRO - CEP: - Cidade: EMPORZINHO - PR.
TOTAL DA ATA: R\$ 82.830,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de data de sua assinatura.

4. DO DESEMPENHO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador de ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretária de Administração e o Conselho de Licitação e Cadastro. Almir Maciel Costa, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 622013 - 10 Nº 622013

CONTRATADA	M.G.F. PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.	CNPJ	04.123.086/0001-20
------------	---	------	--------------------

OBJETO Assessoria Técnica e Jurídica Ambiental para a revisão e atualização de Planos Ambientais Municipais emissão de pareceres, orientações e acompanhamento de práticas e políticas desenvolvidas pelo Município de Sulina-PR, por intermédio da Administração Municipal.

LICITACIONAL	PREÇO UNITÁRIO
VALOR	R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	17/05/13 A FORO: Comarca de São João

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 312/2013

Exprado o prazo recursal Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto PROCEDIMENTOS MÉDICOS, EXAMES RÁIO X, IMAGEM, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, de Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
R. E. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.	82.830,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de maio de 2013
Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0346



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

DATA: 15.04.2013 ABERTURA: 02.05.2013 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.607.165/0001-29, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 050/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços). O valor máximo total é de R\$ 16.100,59 (dezesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 16:00 horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 51/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a equipe de arbitragem, TJDD e CCO (64 pessoas/dia) durante a realização da Fase Regional dos 56º Jogos Abertos do Paraná. Os serviços deverão ser executados nos dias 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23 ou em outro que vir a ser necessário. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mês de Maio de 2013

Tratado Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer cargo de Provimento Efetivo – Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
270 De 16/05/2013	2.965	16/05/2013	Eliane Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	005 de 14/04/2011 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011 – Ed 5156	014 de 24/06/2011 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/06/2011 – Ed 5211	008 de 08/05/2013 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/05/2013 – Ed 5769	5.239 de 13/05/2013 – Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/05/2013 – Ed 5774

Coronel Vivida, 16 de maio de 2013.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2013 – Dispensa de Licitação nº 11/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Objeto: fornecimento de ferramenta (software) de automação para avaliação de danos e reparos em automóveis. Valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 01 (um) ano. Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2013 referente a Tomada de Preços nº 06/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: C.E. GNOATTO PERIN – EIRELI ME, sob CNPJ nº 17.607.165/0001-29. Objeto: contratação de empresa do ramo para a execução de reformas e melhorias nas Escolas Municipais São Cristóvão, Sete de Setembro, Tiradentes e Ulisses Guimarães, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo. Termo de Convênio nº 710372/2008 MEC/FNDE. Processo nº 23400.002235/2008-94. Valor total de R\$ 149.859,95 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados do quinto dia após expedição da ordem de execução. Coronel Vivida, 16 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 44/2013. OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricitista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flores e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 13 de maio de 2013 a 12 de maio de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 70/2013 – T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82, itens nº 04 e 18, perfazendo o total estimado de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 71/2013 – GENOIR BARBIERI, CNPJ sob nº 08.042.070/0001-14, itens nº 10 e 11, perfazendo o total estimado de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 72/2013 – PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, itens nº 06, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o total estimado de R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 73/2013 – SUELLEN ERICA VALTER, CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51, itens nº 3, 5 e 7, perfazendo o total estimado de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 74/2013 – SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, itens nº 1, 2, 8, 9, 12 e 19, perfazendo o total estimado de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

243145876

<http://amsop.dioems.com.br>



Campina Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n° 5/2013
Processo Administrativo n° 155/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS, ANEXO 1 E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Emissão: 10-05/13

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28-05/13, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 28-05/13, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Os editais estarão disponíveis a partir do dia 10-05/13, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003.

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, 8.º da Lei 8.666-93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

Poderá ser adquirido a um custo de R\$20,00 (vinte reais), conforme Art. 32 § 5º da Lei 8.666-93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
R\$ 240,00 - 43458/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 07/2013

Objeto: Contratação de empresa para reparos de partes das coberturas do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança e no Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel (Ceavel) e manutenção das instalações dos depósitos da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: dia 06-06-2013 às 15h30min. Valor máximo: R\$ 113.645,31. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico: alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 16 de maio de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
R\$ 96,00 - 43484/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 06/2013

Objeto: Elaboração de Projeto Estrutural e Executivo de cobertura com estrutura metálica na Escola Municipal Prof.ª Dulce Andrade Siqueira Cunha - CAIC 1. Abertura: dia 06-06-2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 13.051,48. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico: alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 15 de maio de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
R\$ 72,00 - 43420/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 108/2013 - SESAU
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na lista de preços ABCFARMA atualizada, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 03-06-2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 16 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.
R\$ 48,00 - 43825/2013

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##DAT Em 16 de maio de 2013

##TEX Pregão Eletrônico n.º 109/2013. Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Saúde - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 04-06-2013 às 08h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bhmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

##ASS Marlene Santos Guedes
##CAR Diretora Departamento de Compras
R\$ 72,00 - 43836/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - DIVERSAS SECRETARIAS.

EMISSÃO: 14 DE MAIO DE 2013

ACOLHIMENTO PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013

DISPUTA: 09H00 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.021.072,82 (três milhões, vinte e um mil, setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 3906- 2038 - Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

1

Castro, 14 de maio de 2013.
ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro
AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO
14/05/13 À 04/06/13.
R\$ 168,00 - 42860/2013

Colombo

Aviso de Licitação - Errata
Pregão Presencial 025/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização nos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 4 de junho de 2013 às 09:00 horas, conforme segunda errata publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de maio de 2013.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 43829/2013

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
Aviso de Retificação De Edital De Licitação

O Pregoeiro Oficial do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, Torna Público, que fica excluída a exigência constante no anexo 03, letra "e", do Edital de Licitação Pregão Presencial 026/2013, por ser documento adverso à licitação em questão e alterada a exigência do Item 1-Objeto, do Anexo 01 do mesmo edital, com relação a apresentação das cópias dos convênios. Congonhinhas, 15 de maio de 2013. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 72,00 - 43227/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 050/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karine Dorian Mezzomo (material e serviços). O valor máximo total é de R\$ 16.100,59 (dezesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 43862/2013

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2013 11:37
Para: Hilton ACIVI
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA E REPAROS NO GINASIO KARINA/DORIAN
Anexos: 50. Edital - Mural Pg Pr nº 50-2013.doc

Att, Iana Schmid
(46) 3232-8304
Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/05/2013 as 09:00h

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça dos Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Realizado em 21/05/13

Adecir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/05/2013 as 09:00h

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça dos Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.100,59 (dezesesseis mil cem reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

16/05/13 a 31/05/13

FUNACIONÁRIO



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08719582000172
	Nome	MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05648674000110
	Nome	PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 31 de maio de 2013.

Pregão Presencial nº 50/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sua sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Larin Ribeiro

LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR

JL
Larin
J
J
20



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cláudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cláudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob onome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicilio na Rua Cláudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricitista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

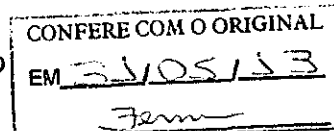
Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues



[Handwritten signatures and initials]



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

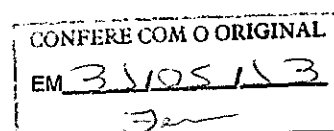
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

laura almeida *marilu Lopes Rodrigues*



Handwritten signatures and initials on the right margin.



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TESTEMUNHAS:

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

TABELIONATO KESSLER

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

TABELIONATO KESSLER

Marilu Lopes Rodrigues
MARILU LOPES RODRIGUES

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

TABELIONATO
DE NOTAS
DGC22502

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Riche Loures, 233, Centro Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO** e
MARILU LOPES RODRIGUES, do que dou fé. *0002* 307152*
Coronel Vivida - Paraná, 07 de maio de 2010.
Em Teste da Verdade

Mari Márcia de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB NÚMERO: 41206775842
Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME **LUIZ CARLOS SALVARO**
SECRETARIO GERAL

(A)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 310513



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, electricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/05/11



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011
Empresa: 41 2 0677584 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LARIN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
8107572-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
029.113.499-89 17/02/1979

FILIAÇÃO
LOURIVAL RIBEIRO
NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
03223473640 23/10/2013 16/03/2004

OBSERVAÇÕES

Larin Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CORONEL VIVIDA, PR 02/12/2008

DAVID FAN COTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

38460101281
PR890049419

DETRAN - PR/PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 077397632

PROIBIDO PLASTIFICAR 077397632

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/05/13
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E XECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	5.000,00	SOCIO	Administrador
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/05/2011	Número: 20112840060		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 29 de maio de 2013

13/294586-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/05/13
Fern

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2013.

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR

LR
LR
LR
LR



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2013.

Pregão Presencial nº 50/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua sede RUA ALDO LIMA, Nº. 496, CASA. CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49
RG: 6.488.501-4 SSP/PR

**PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA. ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



Pg.001

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **TARCIZIO BARBOSA**, brasileiro, natural de São Domingos, SC, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 05/08/1966, Empresário, CPF 699.918.989-72, Cédula de identidade nº 4.680.777-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 869, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 496, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar o contrato social primitivo conforme clausulas e condições seguintes:

1ª Altera-se neste ato a denominação social que era **PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME** para **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**.

2ª Ingressa na sociedade, a sócia **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens,, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

2ª retira-se da sociedade o sócio TARCIZIO BARBOSA, que ora possui na sociedade totalmente integralizadas, 20.000 (vinte mil) quotas, a qual cede e transfere por venda 19.600 (Dezenove mil e seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ - 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, servindo o presente contrato como recibo para o sócio remanescente **ODAIR JOSE PELENZ**, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, e 400 (quatrocentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia ingressante **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens,, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

3ª Em decorrência das alterações havidas, o capital social que é de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Deimira Poletto

(F)

Tarcizio

SA

SA
7
A

**PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA. ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



Pg.002

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	39.600	39.600,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	400	400,00

Totalizando 40.000 quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4ª Altera-se o endereço comercial para Rua Aldo Lima, 470. Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida, Pr.

5ª Altera-se o objeto da atividade econômica de **Transportes em Geral e Prestadora de Serviços de Conservação e Limpeza para Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

6ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000.

FRANCIELE CAPRINI PELENZ, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, regidas pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA. ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



Pg.003

2ª O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	39.600	39.600,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	400	400,00

Totalizando 40.000 quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odair Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURITIBA - PR

Ines Delmira Poletto

Luiz
Toriz
J
Luiz

**PELENZ & BARBOSA TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA. ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



Pg.004

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2011.

ODAIR JOSÉ PELENZ

TARCIZIO BARBOSA

FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas

Amarildo Buginski
RG – 4.824.183-2/SSP-Pr.

Fabiola Cristina Paetzold
RG – nº 8.981.569-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011
SOB NÚMERO: 20116787821
Protocolo: 11/678782-1, DE 18/07/2011

Empresa: 41 2 0499858 5
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Insc. Del. nº 111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ODAIR JOSE PELENE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6488501-4 SESP FR

CPF: 870.320.589-49 DATA NASCIMENTO: 08/05/1974

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS PELENE
 IVANILDE SALETE ZAGO
 PELENE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 22

Nº REGISTRO: 01398131363 VALIDADE: 03/02/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Odair José Pele*

LOCAL: CORONEL VIVIDA, FR DATA EMISSÃO: 03/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACOS (RMB)* 80559466590
 FR902549131

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 431204209

PROIBIDO PLASTIFICAR 431204209

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 31/05/13
Franco

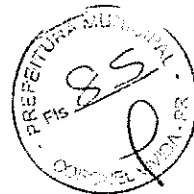
F

Law

RS

R

Q



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.648.674/0001-10, sediada, RUA ALDO LIMA, Nº. 496, CASA, CORONEL VIVIDA, PARANA, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2013.

Nome: ODAIR JOSE PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49
RG: 6.488.501-4 SSP/PR



FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

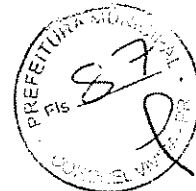
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2013.

ODAIR JOSE PELENZ

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços) com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Unit	Valor Total Proposto R\$
Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo							
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00	639,00	639,00
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56	4,00	166,80
Complexo Esportivo Barro Preto							
01	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73	3,00	864,00
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52	2,50	4425,00
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52	2,50	4975,00
	06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25	40,00	160,00
VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 01 R\$							11.229,80

Valor total proposto é de R\$ 11.229,80(Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: LARIN RIBEIRO

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE:8.107.572-7/PR

CPF: 029.113.499-89

ENDEREÇO:RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – SÃO CRISTOVAO – CEL VIVIDA - PR

TELEFONE:


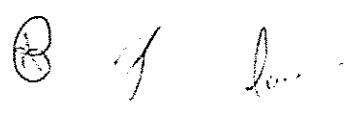

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZARRI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502

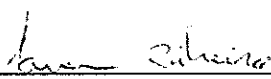


2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

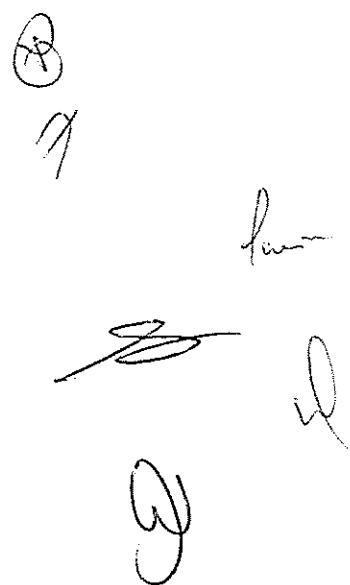
1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 03 DE MAIO DE 2013.



assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
NOME(S) LEGÍVEL(IS): LARIN RIBEIRO
CPF: 029.113.499-89




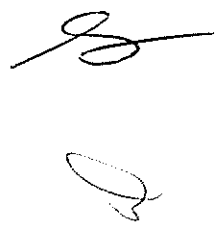

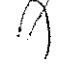
MLR PRESTADORA DE SERVIÇOS
 MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
 RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 - SÃO CRISTOVAO
 CNPJ - 08.719.582/0001-72
 FONE - 46-9922-5502

CONSTRUÇÃO: MELHORIAS E PINTURAS - COMPLEXO ESP. BARRO PRETO E PALACIO DOS ESP. KARINA E DORIAN MEZZOMO

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DOS ITENS E VALORES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL	
10	PALACIO DOS ESPORTES KARINA E DORIAN MEZZ.					
11	Instalação do toldo ✓	UND.	1,00	639,0000	639,00	
12	Limpeza e conserto em calhas instaladas ✓	M	41,70	4,0000	166,80	
20	COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO ✓					
21	Pintura Esmalte em mureta interna(duas demãos) ✓	M/2	288,00	3,0000	864,00	
22	Pintura Latex acrílica em piso-arquibancada(duas demãos) interna ✓	M/2	1.770,00	2,5000	4.425,00	
23	Pintura Latex acrílica em piso-arquibancada(duas demãos) externa ✓	M/2	1.990,00	2,5000	4.975,00	
24	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC(externa) ✓	UND.	4,00	40,0000	160,00	
Total	TOTAL				11.229,80	

DATA: 31/05/2013

 Larin Ribeiro
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
 LARIN RIBEIRO



PROPOSTA DE PREÇOS



SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (material e serviços) com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	Descrição	Unid	Qtidade	R\$ Unit.	R\$ Unit	Valor Total Proposto R\$
Ginásio de Esportes Karina/Dorian Mezzomo							
	01	Instalação de toldo	und	01	860,00	845,00	845,00
	02	Limpeza e conserto em calhas instaladas.	mt	41,70	4,56	4,48	186,82
Complexo Esportivo Barro Preto							
01	03	Pintura esmalte em mureta interna (duas demãos).	m ²	288	5,73	5,00	1.440,00
	04	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - interna.	m ²	1.770	3,52	3,28	5.805,60
	05	Pintura látex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) - externa.	m ²	1.990	3,52	3,28	6.527,20
	06	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas).	und	4	41,25	41,25	165,00
VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 01 R\$							14.969,62

Valor total proposto é de R\$ 14.969,62 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 05.648.674/0001-10
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 REPRESENTANTE: ODAIR JOSE PELENZ
 CARGO: ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.488.501-4 SSP/PR
 CPF/MF: 870.320.589-49
 ENDEREÇO: RUA ALDO LIMA, 496, CASA, CORONEL VIVIDA, PARANA
 TELEFONE: 46 3232-2324
 BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 2008-7
 DA CONTA BANCÁRIA: 14.485-1

2 - CONDIÇÕES GERAIS

(Handwritten signatures and initials)



2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2013.

PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10
ODAIR JOSE PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49

R\$ 14.969,62

ORÇAMENTO

30,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Empreendimento

MELHORIAS E PINTURAS - COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO E PALACIO DOS ESPORTES KARINA E DORIAN MEZZOMO

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
10	PALACIO DOS ESPORTES KARINA E DORIAN MEZZOMO						
11	Instalação de toldo	und	1,00	845,00	845,00		
12	Limpeza e conserto em calhas instaladas	m	41,70	4,48	186,82		
20	COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO						
21	Pintura Esmalte em mureta Interna (duas demãos)	m²	288,00	5,00	1.440,00		
22	Pintura Latex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) (interna)	m²	1.770,00	3,28	5.805,60		
23	Pintura Latex acrílica em piso - arquibancada (duas demãos) (externa)	m²	1.990,00	3,28	6.527,20		
24	Reparo e troca de fechaduras em portas de BWC (externas)	und	4,00	41,25	165,00		
				TOTAL	14.969,62		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

Maíra dos Santos
Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.

31-mai-13

Data

pelos itens:

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF

Contrapartida exclusivamente física

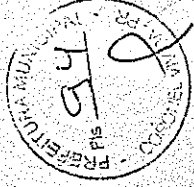
R Exclusivamente repasse/subsídio

F

Exclusivamente outras fontes

(Handwritten signatures and initials)





Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 50/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).
Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Data da Abertura: 31 de maio de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4450/13

Em

PUNÇIONÁRIO

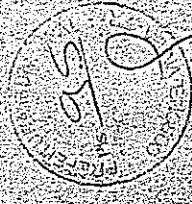
os: 08.5.2013

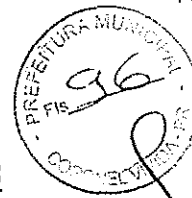
Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 50/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).
Empresa: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10
Telefone: 46 3232-2324
E-mail: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM
Data da Abertura: 31 de Maio de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 444/2013
2105/2013

FUNÇÃOÁRIO

08:08:46





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 8

Data da Inscrição: 24/01/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 24/01/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LDA - ME
Código: 576 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral

Endereço: Rua Claudio Pelizzari, 381
Bairro: São Cristovão **e-mail:**
Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85550-000 **Telefone:** 46-9922-5502 **Fax:**
CNPJ: 08.719.582/0001-72 **Inscr. Estadual:** 0 **Inscr. Municipal:** 540000002960
Responsável: Larin Ribeiro **Identificação:** 8107572-7

Outras Informações: ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRECISTA, ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DETETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE MEIO-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.
OBS= Cadastro realizado em 24/01/2013 as 15:48 hrs.

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4921318	PAVIMENTAÇÃO
4921347	COLETA DE LIXO
4921373	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença			
Certidão de Débitos Trabalhistas			
Certidão de inexistência de falência e Concordata			
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S.			
Certidão Negativa da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social e alterações (ou consolidada)			
Prova de inscrição no CNPJ			
RG e CPF dos sócios			
Último Balanço Patrimonial da Empresa			

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/05/13
Jan

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 28 de Janeiro de 2013

Ines Delmira Poletto

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.719.582/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:50:27 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2013.
Código de controle da certidão: **F5C0.01CD.73FB.1150**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ME



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10006518-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.719.582/0001-72 ✓

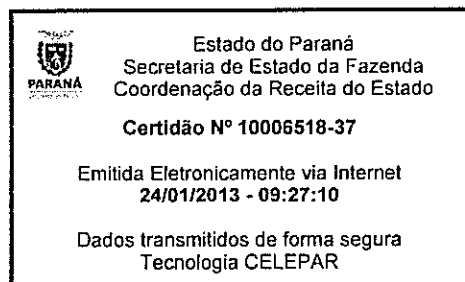
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/05/2013 - Fornecimento Gratuito



F

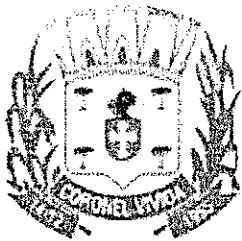
(F)

par

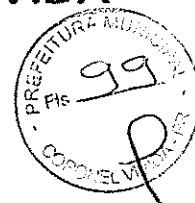
g

S

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 758 /2013 ✓

Cadastro...: 540000002960
Nome.....: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ✓
Endereço...: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381
Bairro.....: BAIRRO SAO CRISTOVAO

CPF/CNPJ...: 08.719.582/0001-72
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini *Neusa*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/09/2013 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 31 de Maio de 2013.

Rejané Grunowski Mendes

Rejané Grunowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

7
la *⊗* *JS*
W
D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-14021582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

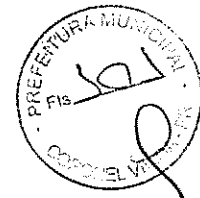
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F
Luiz
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 08719582/0001-72
Razão Social: LARIN RIBEIRO
Endereço: RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2013 a 28/06/2013

Certificação Número: 2013053015291595868129

Informação obtida em 30/05/2013, às 15:29:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **0017 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E XECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		-Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	5.000,00	SOCIO	Administrador
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	5.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/05/2011	Número: 20112840060	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 29 de maio de 2013



S. Motta

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 31/05/13
Fz

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZARRI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 50/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

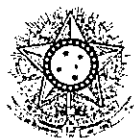
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2013.

Larin Ribeiro

LARIN RIBEIRO

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão n°: 30641091/2013
Expedição: 30/05/2013, às 15:39:07
Validade: 25/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.719.582/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

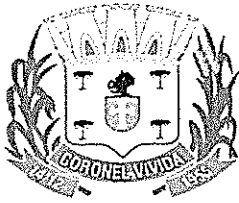
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lan
[assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV


ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão nº 50/2013

Objeto:

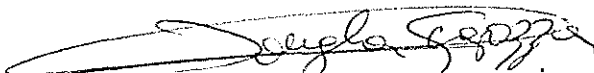
Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa: MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA. através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E PINTURAS - COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO E PALACIO DOS ESPORTES KARINA E DORIAN MEZZOMO, TOTALIZANDO 4.048,00 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS** conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 28 de Maio de 2013







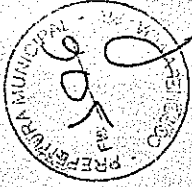
Larin Ribeiro
RG: 8...107..572-7





Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 50/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM GERAL NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Data da Abertura: 31 de maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROPOSTA Nº: 445013

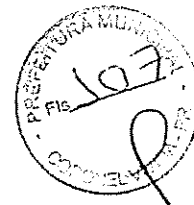
Em: 31/05/2013


L. LOPES RODRIGUES

RS: 08:58 hrs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 063/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS).

Aos 31 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 111/2013, Licitação nº 50/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	08.719.582/0001-72	SIM
PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	R\$ 10.190,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 10.190,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão emitiu o seguinte parecer: A empresa MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA, apresentou certidão negativa estadual vencida em 24/05/2013, porém a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da certidão regular. Portanto a mesma deverá apresentar a certidão regular até o dia 04/06/2013. Em relação os demais documentos, estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADA
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	PENDENTE

O melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernanda

[Handwritten signatures]



Coronel Vivida, 31 de maio de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	Larin Ribeiro	
PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Odair José Pelenz	

Comissão de Licitações:

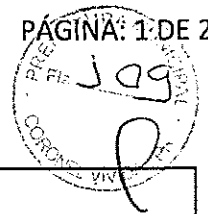
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS)		
Expedição: 16/05/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ	ME	Sim
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	LARIN RIBEIRO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	11.229,8000	-
2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	14.969,6200	33,30

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10.200,0000	-36,65
2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	10.190,0000	-36,71
3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	10.190,0000	-
2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10.200,0000	0,10

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Sem Negociação			

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 111/2013 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO		
Objeto: COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCACAO DE TOLDO NO GINASIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVICOS)		
Expedição: 16/05/2013	Homologação:	Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	Pendente

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		16.100,5920	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE INSTALACAO DE TOLDO NO GINASIO DE ESPORTES	UN	10.200,0000	10.200,0000
1	SERVICO DE INSTALACAO DE TOLDO NO GINASIO DE ESPORTES	UN	583,0800	583,0800
2	SERVICO DE LIMPEZA E CONserto EM CALHAS INSTALADAS	NO MT	3,6000	150,1200
3	SERVICO DE PINTURA ESMALTE EM MURETA INTERNA (DUAS	M ²	2,7000	777,6000
4	SERVICO DE PINTURA LATEX EM PISO - ARQUIBANCADA (DUAS	M ²	2,2700	4.017,9000
5	SERVICO DE PINTURA LATEX EM PISO - ARQUIBANCADA (DUAS	M ²	2,2700	4.517,3000
6	SERVICO DE REPARO E TROCA DE FECHADURAS EM PORTAS DE	UN	36,0000	144,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.100,5920	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	10.190,0000	-
2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	10.200,0000	0,10

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		10.190,0000

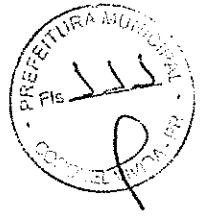
Fernando

Sam

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72

Data da Emissão : 22/03/2013

Hora da Emissão : 02:50:27

Código de Controle da Certidão : F5C0.01CD.73FB.1150

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 22/03/2013, com validade até 18/09/2013.

[Página Anterior](#)

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
31/05/2013 - 10:27:32

Informações do Documento

Certidão	10006518-37
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	24/01/2013 - 09:27:10
Data de Validade	24/05/2013



Certidões Emitidas

CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72**Razão Social:** LARIN RIBEIRO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015291595868129
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041316514366038874
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030511132976467939
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409225932177634
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010515225126476974
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611105738161560
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103113133521145159
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114390127323825
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110064315776722
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051014405259408497
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208521543629891
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020912080011556579
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123102284939325447
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115024672887194
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101413543514214010
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017391445442159
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015292245977240
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014445442765980
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030909510117976627
24/12/2010	24/12/2010 a 22/01/2011	2010122410473564131639
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111811073500686923
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101411273511974905
06/09/2010	06/09/2010 a 05/10/2010	2010090613391212997243
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081008475850075363
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062812433468641350
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050613582354109646
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315125381688012
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021913315641690323
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120209423128949306
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090309333301219245
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072216010079593300
23/10/2007	23/10/2007 a 21/11/2007	2007102317122948765903
06/06/2007	06/06/2007 a 05/07/2007	2007060615293650524664

Resultado da consulta em 31/05/2013 às 10:29:21

:: Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão n°: 30641091/2013

Expedição: 30/05/2013, às 15:39:07

Validade: 25/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.719.582/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10479831-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72** ✓

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/10/2013 - Fornecimento Gratuito

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
recebido em 03/06/2013
Horário 09:40 hrs
Ines Ines

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10479831-45
	Emitida Eletronicamente via Internet 03/06/2013 - 08:12:56
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
03/06/2013 - 15:22:49

Informações do Documento

Certidão	10479831-45
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	03/06/2013 - 08:12:56
Data de Validade	01/10/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

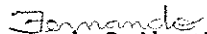


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME; para apresentar certidão de tributos estaduais regular, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 03/06/2013, com validade até 01/10/2013; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

DATA: 16/05/13

ABERTURA: 31/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e benefício da Lei Complementar nº 123/2006, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	583,08	583,08
1	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	3,60	150,12
1	3	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,70	777,60
1	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.017,90
1	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.517,30
1	6	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	36,00	144,00

Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	10.190,00

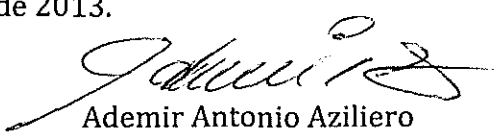
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

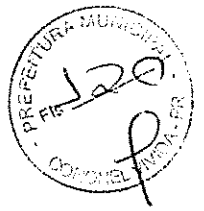

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 323/2013

PROTOCOLO nº135/13

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos em geral nas arquibancadas internas e externas do Complexo Esportivo Barro Preto, troca de fechaduras, reforma de calhas e colocação de toldo no Ginásio Karina/Dorian Mezzomo (Material e serviços).

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

03 de junho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor estimado de R\$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais).

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

DATA: 16/05/13

ABERTURA: 31/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	583,08	583,08
1	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	3,60	150,12
1	3	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,70	777,60
1	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.017,90
1	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.517,30
1	6	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	36,00	144,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	10.190,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).

Coronel Vivida, 03 de junho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013
ABERTURA: 31/05/13 HORÁRIO 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRIO PRETO...

Recbimento de Licença de Operação
A Empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento seguir especificado:
Empresa: San Rafael Sementes e Cereais Ltda
Atividade: Cerealista e Armazenagem de Agrotxicos / tratamento fitossanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSCENA-PR
DECRETO Nº 14.058/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 80.000,00
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Trato Termo Aditivo 03/2013. Ata de Registro de Preços nº 2066/2012.
Concorrência nº 28/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Cirúrgica Bioclarence Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002, de 29 maio de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2012, prescreve as providências que enumera.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal Edição nº...
do dia...
Nome...
Assinatura...

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 2476/2013/IGP Inexistibilidade nº 18/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. OBJETO: A aquisição de dois veículos de transporte escolar.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2013
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal...

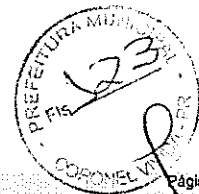
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 179/2013, de 04 de Junho de 2013
Dispõe sobre a responsabilidade pelo controle do SATE SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.
O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 047, de 03 de Junho de 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2013
O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 770, de 03/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Extrato Contrato de Empreitada por Preço Global nº 61/2013. Edital de Tomada de Preços nº 3/2013. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90437357-53. OBJETO: a contratação de empresa, para pavimentação com pedras poliédricas em trechos urbanos na Rua Alameda 11, com 1.142 m2 e na Rua 24 com 780 m2, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo no município de Mariópolis.

DECRETO Nº 49/2013
DATA: 29/05/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida no nº 462/12 de 05/12/2012, publicada em 05/12/2012.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.658,72 (Quatorze Mil seiscientos e cinquenta e oito reais e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 05 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0358

Página 7 / 031

Homologação

Processo 85/2013 - Pregão 37/2013 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 85/2013 modalidade Pregão 37/2013, que tem por objeto a contratação de fornecimento de alimentação e pernoites nas cidades de Cel. Dom. Soares, Palmas, Mangueirinha e Pato Branco-PR.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de junho de 2013.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

DIOEMS/13

Adjudicação

Processo 83/2013 - Pregão 35/2013 - Presencial

1. Fica adjudicado o objeto da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/05/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para os proponentes abaixo listados:

Item 01

Proponente	CNPJ	R\$/Unit
Ciademir Pedro Tonin	04021805/0001-72	535,54

Item 02

Proponente	CNPJ	R\$/Unit
Ciademir Pedro Tonin	04021805/0001-72	1,76/km

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de junho de 2013

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 83/2013 - Pregão 35/2013 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 83/2013 modalidade Pregão 35/2013, que tem por objeto a contratação de serviços funerários e translados.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de junho de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

DIOEMS/13

Adjudicação

Processo 84/2013 - Pregão 36/2013 - Presencial

1. Fica adjudicado o objeto da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/05/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para os proponentes abaixo listados:

Lote 01

Proponente	CNPJ	R\$/Unit/Hora
Luz Fernando de Oliveira	14973595/0001-76	55,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de junho de 2013

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 84/2013 - Pregão 36/2013 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 84/2013 modalidade Pregão 36/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas no que concerne a serviços de torno e solda.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de junho de 2013.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

DIOEMS/13

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 77/2013 - Pregão Presencial nº 48/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, sob CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado de R\$ 204.950,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

DIOEMS/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

DATA: 16/05/13

ABERTURA: 31/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ARQUIBANCADAS INTERNAS E EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO. TROCA DE FECHADURAS, REFORMA DE CALHAS E COLOCAÇÃO DE TOLDO NO GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO (MATERIAL E SERVIÇOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 50/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	583,08	583,08
1	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	3,60	150,12
1	3	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,70	777,60
1	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.017,90
1	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,27	4.517,30
1	6	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	36,00	144,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	10.190,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais)

Coronel Vivida, 03 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

DIOEMS/13

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3105/2013

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo nº 260/2013 de 03/06/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica exonerada a pedido a Servidora IOLENE DREVES, portadora do RG:6.379.421-0, nomeada através do Decreto nº 540/1998 de 21/05/1998 do Cargo Efetivo de "Professora", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

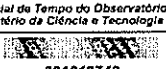
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIOEMS/13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



601013748